



DRC-305/2019-02

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
TRANSAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS Nº DRC –  
305/2019 FIRMADO ENTRE IPE PREV, IPE  
SAÚDE E PROCERGS.**

**Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev**, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1945, em Porto Alegre – RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.829.100/0001-43, neste ato representado pelo titular abaixo assinado e identificado, doravante denominado IPE Prev, na condição de TRANSIGENTE;

**PROCERGS - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A.**, com sede na Praça dos açorianos, s/nº, em Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.124.582/0001-04, neste ato representada pelos titulares abaixo assinados e identificados, doravante denominada PROCERGS, na condição de TRANSIGENTE;

**Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE Saúde**, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1945, em Porto Alegre – RS, inscrito no CNPJ sob o nº 30.483.455/0001-76, neste ato representado pelo titular abaixo assinado e identificado, doravante denominado IPE Saúde, na condição de ANUENTE.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Transação e Outras Avenças – DRC-305/2019, instruído no processo administrativo nº **20/0489-0000908-3**, sujeitando-se as partes às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Tendo em vista a não assinatura dos contratos até a presente data, as partes de comum acordo resolvem incluir no presente termo o faturamento dos serviços prestados nas competências abril/2020, maio/2020, junho/2020 e julho/2020.

1.2 Em decorrência da previsão do item 1.1, o item 2.2 *caput* da Cláusula Segunda e alíneas “e” e “f” do mesmo item passam a ter a seguinte redação:





DRC-305/2019-02

**2.2 – Em relação aos serviços prestados e aos vincendos até competência dos meses de abril/2020, maio/2020, junho/2020 e julho/2020, ou até competência do mês da assinatura dos novos contratos, o que ocorrer antes, IPE Prev e IPE Saúde ajustam entre si o seguinte: (...)**

**(...)**

**e) que IPE Prev e IPE Saúde deverão informar à PROCERGS, até 31/05/2020 – conforme art. 33 da Lei 15.144/2018 - a divisão dos sistemas e infraestrutura, com vistas a elaboração das novas minutas de contratos.**

**f) que a partir da assinatura dos novos contratos cada uma das partes arcará com o pagamento dos seus serviços, devendo as faturas serem emitidas separadamente, pela PROCERGS, às respectivas autarquias.**

**(...)**

1.3 As partes de comum acordo ajustam a inclusão do item 3.5 à Cláusula Terceira, com a seguinte redação:

**3.5 - A PROCERGS fará a emissão das Notas Fiscais/Faturas de competências abril/2020, maio/2020, junho/2020 e julho/2020, nos termos previstos nos contratos de cada serviço, para pagamento de acordo com a distribuição de responsabilidades fixadas na cláusula 2.2, alínea 'a'.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1 Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições estipuladas no Termo de Transação inicial.





DRC-305/2019-02

2.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Porto Alegre,      de      de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante do IPE Prev

\_\_\_\_\_  
Representante do IPE Saúde

\_\_\_\_\_  
Representante da PROCERGS

\_\_\_\_\_  
Representante da PROCERGS

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:



Nome do documento: DRC-305-2019-02 - Aditivo 02 IPERGS.doc

**Documento assinado por**

Fernando Menezes Nunes  
Paulo Roberto Zborowsky

**Órgão/Grupo/Matrícula**

PROCERGS / SEC / 48587  
PROCERGS / DCF / 44404

**Data**

04/05/2020 14:52:31  
04/05/2020 18:07:58





Nome do arquivo: 0.17653463567478334.tmp

Autenticidade: Documento íntegro



| DOCUMENTO ASSINADO POR  | DATA                          | CPF/CNPJ    | VERIFICADOR       |
|-------------------------|-------------------------------|-------------|-------------------|
| Pedro Ruthschilling     | 04/05/2020 18:18:07 GMT-03:00 | 19978839020 | Assinatura válida |
| Paulo Cesar Verardi     | 04/05/2020 19:49:02 GMT-03:00 | 38185733015 | Assinatura válida |
| Josue de Souza Barbosa  | 04/05/2020 20:54:01 GMT-03:00 | 29054826053 | Assinatura válida |
| Jose Guilherme Kliemann | 06/05/2020 11:14:01 GMT-03:00 | 55115594072 | Assinatura válida |

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Nome do documento:** DRC-305-2019-02\_-\_Aditivo\_02\_IPERGS.pdf

**Documento assinado por**

**Órgão/Grupo/Matrícula**

**Data**

Marcus Vinicius Vieira de Almeida

IPESAUDE / PRESIDENCIA / 45719671

06/05/2020 15:30:14



**Nome do documento:** DRC-305-2019-02\_-\_Aditivo\_02\_IPERGS - para assinar.pdf

| <b>Documento assinado por</b>     | <b>Órgão/Grupo/Matrícula</b>      | <b>Data</b>         |
|-----------------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| Marcus Vinicius Vieira de Almeida | IPESAUDE / PRESIDENCIA / 45719671 | 12/05/2020 18:46:43 |

